SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1511

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 003/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 003/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 003/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá.

II – ADJUDICAR à Empresa **PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 12.368.637/0001-14, a execução de serviços de Construção De Piso Cerâmico, Alvenaria e Cobertura de Acesso do Refeitório para Salas de Aula na Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro, no Município de Amaturá., objeto constante da Tomada de Preços nº. 003/2015, no valor global de **R$ 126.493,11 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).**

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em 29 de outubro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:D3E001E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 004/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 004/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 004/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá.

II – ADJUDICAR à Empresa **PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 12.368.637/0001-14, a execução de serviços de Construção de Piso Cerâmico nas Escolas Municipais Guarani, Eudócia Andrade, Canimaru e Niterói, no Município de Amaturá., objeto constante da Tomada de Preços nº. 004/2015, no valor global de **R$ 199.217,69 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).**

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em 29 de outubro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:9CA0D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 003/15 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOS LTDA. **ESPÉCIE:** Serviços de Obras e Engenharia. **OBJETO:** Construção De Piso Cerâmico, Alvenaria e Cobertura de Acesso do Refeitório para Salas de Aula na Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro. **VALOR GLOBAL:** R$ 126.493,11 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 003/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

Amaturá-AM, em 29 de outubro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:5527A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 004/15 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOS LTDA. **ESPÉCIE:** Serviços de Obras e Engenharia. **OBJETO:** Construção de Piso Cerâmico nas Escolas Municipais Guarani, Eudócia Andrade, Canimaru e Niterói. **VALOR GLOBAL:** R$ 199.217,69 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 004/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

Amaturá-AM, em 29 de outubro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:5D51EBBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Autazes para o exercício financeiro 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das duas atribuições que lhe são conferidas por Lei FAÇO SABER que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Autazes, para o exercício financeiro de 2016, discriminados nos Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 67.917.932,19 (Sessenta e sete milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).
Artigo 2º - A Receita Prevista compreende a arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive transferência feitas pela União na forma da legislação em vigor, e obedece ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.331.933,37	
Receita Patrimonial	299.053,12	
Transferências Correntes	65.491.953,77	
Outras Receitas Correntes	721.317,23	
Deduções para o FUNDEB	- 6.472.778,56	62.371.478,93
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital		5.546.453,26
TOTAL DAS RECEITAS		**67.917.932,19**

Artigo 3º - A Despesa Fixada por Elemento, Órgão e por Função de Governo, está limitada aos números a seguir:

I – POR ELEMENTO DE DESPESA

DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Aposentadorias e Reformas	360.880,00		
Pensões	383.200,00		
Contratações por Tempo Determinado	17.117.763,18		
Vencimentos e Vantagens Fixas	19.481.499,84		
Obrigações Patronais	7.373.514,43		
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	44.766.857,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Diárias	570.682,00		
Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00		
Material de Consumo	6.169.069,51		
Premiações	60.000,00		
Material de Distribuição Gratuita	71.059,00		
Passagens e Despesas com Locomoção	509.022,05		
Serviços de Consultoria	260.400,00		
Outros Serviços de Terceiros - PF	4.494.963,00		
Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.299.965,89		
Contribuições	200.000,00		
Obrigações Tributárias e Contributivas	650.252,00		
Outros Auxílios Financeiros - PF	73.426,00		
Sentenças Judiciais	10.000,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	32.970,00	15.501.809,45	60.268.666,90
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
Material de Consumo	1.083.314,62		
Outros Serviços de Terceiros - PF	575.775,70		
Outros Serviços de Terceiros - PJ	706.862,45		
Obras e Instalações	1.720.000,00		
Equipamento e Material Permanente	1.295.849,74	5.381.802,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
Principal da Dívida Contratual Resgatada		1.643.750,00	7.025.552,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência			623.712,78
TOTAL DA DESPESA			**67.917.932,19**

II – POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL		2.324.031,34
PODER EXECUTIVO		
GABINETE DO PREFEITO	5.029.878,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.170.072,17	
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.168.121,00	
SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL	787.594,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.780,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	180.428,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.996.085,48	
SECRETARIA DE SAÚDE	5.741.476,51	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	5.322.572,07	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	163.566,00	
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	101.002,00	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	687.753,00	
SECRETARIA DE ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	183.606,00	
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA	91.679,00	
SECRETARIA DE ESPORTES	201.213,00	57.447.826,23
FUNDOS MUNICIPAIS		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.354,74	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.906.007,10	7.522.361,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		623.712,78
TOTAL DA DESPESA		**67.917.932,19**

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	2.324.031,34
ADMINISTRAÇÃO	10.806.955,00
SEGURANÇA PÚBLICA	101.002,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.134,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.486.004,92

SAÚDE	12.647.483,61
EDUCAÇÃO	23.856.972,73
CULTURA	656.103,00
URBANISMO	5.262.572,07
GESTÃO AMBIENTAL	343.994,00
AGRICULTURA	879.273,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.650,00
TRANSPORTE	60.000,00
DESPORTO E LAZER	201.213,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.397.830,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.712,78
TOTAL DA DESPESA	**67.917.932,19**

Artigo 4º - Para garantir a exeqüibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:
I – Abrir crédito suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Obrigações Patronais, Encargos com Inativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios.
II – A criar, através de Decretos, elementos subelementos e itens da despesa, para orçamentação de recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, até o limite dessa transferência.
III – Excluir ainda do limite para abertura de créditos, suplementares, os créditos abertos, a conta de:
Reserva de contingência, até o limite consignado no orçamento;
Excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício;
Operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo honrá-las.
IV – A transportar, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada, recurso de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra.
V – A contratar operações de crédito por antecipação de receita, obedecido o disposto no Inciso III, do artigo 167, da Constituição da Republica e ainda observando o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 5º - O orçamento Analítico deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo, mediante Quadro de Detalhamento da Despesa, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.
Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, em 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:03FEB9E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 794/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:CD0964B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI NO 167, de 29 de dezembro de 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de UARINI, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de UARINI, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de UARINI, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 30.043.112,89 (trinta milhões quarenta e três mil e cento e doze reais, oitenta e nove centavos).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	31.920.768,00
Receita Tributaria	706.502,09
Receita Patrimonial	47.692,42
Receita de Servicos	386.462,41
Transferencias Correntes	30.695.495,50
Outras Receitas Correntes	84.615,58
SUB-TOTAL	31.920.768,00
Receitas de Capital	938.463,68
Alienacao de Bens	15.384,65
Transferencias de Capital	923.079,03
SUB-TOTAL	938.463,68
(R) Deduções Da Receita	-2.816.118,79
SUB-TOTAL	-2.816.118,79
TOTAL GERAL	30.043.112,89

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os

códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 30.043.112,89 (trinta milhões, quarenta e três mil e cento e doze reais, oitenta e nove centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 23.936.244,15;
II - orçamento da seguridade social em R$ 6.106.868,74.
Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
–

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.152.000,00		1.152.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.265.932,26		1.265.932,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.148.732,92		1.148.732,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	803.464,91		803.464,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114.784,03	2.176.246,56	2.291.030,59
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E DESPORTO	15.441.982,31		15.441.982,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.943,92		206.943,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO		891.201,44	891.201,44
SOSCEICARLETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	2.183.211,63		2.183.211,63
PUSBELCIRCEOTARIA DE PRODUCAO RURALE	800.898,94		800.898,94
ABFUANSTDEOCMIMUENNITCOIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL		969.232,97	969.232,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.070.187,77	2.070.187,77
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO -	380.453,62		380.453,62
SARAESERVA DE CONTIGENCIA	238.876,73		238.876,73
TOTAL GERAL	23.737.281,27	6.106.868,74	29.844.150,01

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.152.000,00		1.152.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.870.506,57		2.870.506,57
DEFESA NACIONAL	96.810,16		96.810,16
SEGURANÇA PÚBLICA	250.813,36		250.813,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.860.434,41	1.860.434,41
SAÚDE		4.246.434,33	4.246.434,33
EDUCAÇÃO	15.385.173,66		15.385.173,66
CULTURA	225.002,23		225.002,23
URBANISMO	1.998.785,31		1.998.785,31
HABITAÇÃO	15.384,65		15.384,65
SANEAMENTO	530.754,34		530.754,34
AGRICULTURA	1.007.842,86		1.007.842,86
TRANSPORTE	133.524,98		133.524,98
DESPORTO E LAZER	30.769,30		30.769,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	238.876,73		238.876,73
TOTAL GERAL	23.936.244,15	6.106.868,74	30.043.112,89

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.152.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.265.932,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.148.732,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	803.464,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.291.030,59
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E DESPORTO	15.441.982,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.943,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	891.201,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2.183.211,63
SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL E ABASTECIMENTO	800.898,94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969.232,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.070.187,77
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	380.453,62
RESERVA DE CONTIGENCIA	238.876,73
TOTAL_%	29.844.150,01_E

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a)decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Uarini/AM em 29 de dezembro de 2015

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:892C0035

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 135/2015

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial ao servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **4/01 à 03/03/2016**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:2569BFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 136/2015

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial ao servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA,** Agente de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **5/01 à 03/02/2016**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:FB1B4FB8



